



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 425/2022.

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI Nº 87/2022.

Em 22 de junho de 2022.

Senhor Prefeito:

Para os trâmites legais, temos satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, mediante cópia anexa, o AUTÓGRAFO Nº 203/XVIII, que se reporta ao PROJETO DE LEI Nº 87/2022 - AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI Nº 7077/2021 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022, NA LEI Nº 7016/2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2022 E NA LEI Nº 7067/2021 - PLANO PLURIANUAL -PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS, presentes em Plenário catorze Vereadores componentes deste Legislativo Municipal.

Renovando a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinto apreço, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE
CESAR PANTAROTTO JUNIOR
DATA
22/06/2022
A partir de hoje com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinadordigital>



**CESAR PANTAROTTO JUNIOR,
PRESIDENTE.**

Excelentíssimo Senhor
LEANDRO MAFFEIS MILANI,
Digníssimo Prefeito Municipal de
BIRIGUI.



Câmara Municipal de Biritigüi

Estado de São Paulo

18º Legislatura - Autógrafos - Livro nº 2 - FL. Nº :::::: 123

AUTÓGRAFO Nº 203/XVIII.

PROJETO DE LEI Nº 87/2022, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGÜI A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI Nº 7077/2021 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022, NA LEI Nº 7016/2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2022 E NA LEI Nº 7067/2021 - PLANO PLURIANUAL -PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 87/2022, de autoria do Prefeito Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

D E C R E T A :

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decreto crédito adicional especial na Lei nº 7.067/2021 — PPA 2022/2025 e alterações, na Lei nº 7.016/2021 — LDO de 2022 e alterações e na Lei nº 7.077/2021 — Lei Orçamentária de 2022, com as seguintes classificações contábeis:

02.00.00: PODER EXECUTIVO

02.07.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

FUNÇÃO: 06 — Segurança Pública

SUBFUNÇÃO: 181 — Policiamento

PROGRAMA: 0009 — Gestão Administrativa da Secretaria Segurança Pública

PROJETO: 2.022 — Proteção de Bens, Serviços e Instalações Municipais

Elemento Econômico: 3.1.91.13.00 — Obrigações Patronais - Intra OFSS

Fonte de Recurso: 05 — Transferências e Convênios Federais - Vinculados Valor: R\$ 263.458,15 (DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS)

02.09.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.01: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNÇÃO: 04 — Administração

SUBFUNÇÃO: 122 — Administração Geral

PROGRAMA: 0028 — Gestão Administrativa da Secretaria

PROJETO: 2.083 — Gestão Administrativa e Recursos Humanos da Secretaria

Elemento Econômico: 3.1.91.13.00 — Obrigações Patronais - Intra OFSS

Fonte de Recurso: 05 — Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor: R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)

02.09.02: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 04 — Administração

SUBFUNÇÃO: 244 — Assistência Comunitária

ASSINADO DIGITALMENTE
CESAR PANTAROTTO JUNIOR

DATA:
24/06/2022

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

 SERPRO
Assinado Digitalmente por:
ANDRE LUIS MOIMAS GROSSO

Assinado em:
24/06/2022

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

ASSINADO DIGITALMENTE
OSTERLAIN HENRIQUES ALVES

DATA:
24/06/2022

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

 SERPRO

ASSINADO DIGITALMENTE
EVERALDO ROQUE SANTELLI

DATA:
24/06/2022

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

 SERPRO

Assinado em:
24/06/2022

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



Câmara Municipal de Biritigüi

Estado de São Paulo

18º Legislatura - Autógrafos - Livro nº 2 - FL. Nº :::::: 124

PROGRAMA: 0033 — R.H. dos Serviços, Programas e Projetos

PROJETO: 2.109 — Gestão dos Recursos Humanos da Secretaria

Elemento Econômico: 3.1.91.13.00 — Obrigações Patronais - Intra OFSS

Fonte de Recurso: 05 — Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor: R\$ 153.000,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS)

02.10.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 — Saúde

SUBFUNÇÃO: 122 — Administração Geral

PROGRAMA: 0037 — Gestão Administrativa da Saúde

PROJETO: 2.115 — Gestão Administrativa dos Recursos da Saúde

Elemento Econômico: 3.1.91.13.00 — Obrigações Patronais - Intra OFSS

Fonte de Recurso: 05 — Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor: R\$ 126.000,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL REAIS)

02.10.01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 — Saúde

SUBFUNÇÃO: 302 — Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 0039 — Média e Alta Complexidade

PROJETO: 2.117 — Gestão da Média e Alta Complexidade

Elemento Econômico: 3.1.91.13.00 — Obrigações Patronais - Intra OFSS

Fonte de Recurso: 05 — Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor: R\$ 162.000,00 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL REAIS)

02.12.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

FUNÇÃO: 15 — Urbanismo

SUBFUNÇÃO: 452 — Serviços Urbanos

PROGRAMA: 0015 — Infraestrutura Urbana

PROJETO: 2.044 — Subsidiar Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Elemento Econômico: 3.1.91.13.00 — Obrigações Patronais - Intra OFSS

Fonte de Recurso: 05 — Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor: R\$ 81.000,00 (OITENTA E UM MIL REAIS)

02.13.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

FUNÇÃO: 15 — Urbanismo

SUBFUNÇÃO: 452 — Serviços Urbanos

PROGRAMA: 0016 — Gestão dos Serviços Públicos Municipais

PROJETO: 2.049 — Subsidiar Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Elemento Econômico: 3.1.91.13.00 — Obrigações Patronais - Intra OFSS

Fonte de Recurso: 05 — Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor: R\$ 177.000,00 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL REAIS)

ASSINADO DIGITALMENTE
CESAR PANTAROTTO JUNIOR

DATA

24/06/2022

A confiabilidade dessa assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

 SERPRO
Assinado Digitalmente por:
ANDRE LUIS MOIMAS GROSSO

Assinado em:

24/06/2022

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

ASSINADO DIGITALMENTE
OSTERLAINE HENRIQUES ALVES

DATA

24/06/2022

A confiabilidade dessa assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

 SERPRO
Assinado Digitalmente
EVERALDO ROQUE SANTELLI

DATA

24/06/2022

A confiabilidade dessa assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

 SERPRO



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

18º Legislatura - Autógrafos - Livro nº 2 - FL. Nº :::::: 125

ART. 2º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 1º desta Lei, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO oriundo da transferência dos valores de trata a Lei Federal nº 14.337 de 11 de Maio de 2.022, de acordo com os critérios estabelecidos na Lei Federal nº 13.885 de 17 de outubro de 2.019, CESSÃO ONEROSA — PRÉ-SAL, Vínculo Detalhado 05.100.0109, Fonte Contábil 485.

ART. 3º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual 2.022 a 2.025 e na L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, até o limite de 10% do valor de que se trata o art. 1º desta lei, através de Decreto do Executivo Municipal.

ART. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Birigüi, em 21 de junho de dois mil e vinte e dois.

ASSINADO DIGITALMENTE
CESAR PANTAROTTO JUNIOR

DATA
24/06/2022
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**CESAR PANTAROTTO JUNIOR,
PRESIDENTE.**

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
ANDRE LUIS MOIMAS GROSSO

Assinado em:
24/06/2022
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

**ANDRÉ LUIS MOIMAS GROSSO,
VICE-PRESIDENTE**

ASSINADO DIGITALMENTE
OSTERLAINE HENRIQUES ALVES

DATA
24/06/2022
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**OSTERLAINE HENRIQUES ALVES,
1ª SECRETÁRIA.**

ASSINADO DIGITALMENTE
EVERALDO ROQUE SANTELLI

DATA
24/06/2022
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**EVERALDO ROQUE SANTELLI,
2º SECRETÁRIO.**